

CESREI – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS
FARR – FACULDADE REINALDO RAMOS
BACHARELADO EM DIREITO

ANA CATARINA DE MOURA CRUZ

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NOS CRIMES REALIZADOS POR PSICOPATAS

CAMPINA GRANDE – PB

2019

ANA CATARINA DE MOURA CRUZ

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NOS CRIMES REALIZADOS POR PSICOPATAS

Monografia apresentada como requisito para Conclusão do Curso de Direito da FARR/CESREI – Faculdade Reinaldo Ramos e obtenção do título de Bacharela em Direito. Orientador: Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

CAMPINA GRANDE – PB

2019

C957i Cruz, Ana Catarina de Moura.
Investigação criminal nos crimes realizados por psicopatas / Ana
Catarina de Moura Cruz. – Campina Grande, 2019.
56 f.

Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-
FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2019.
"Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes".

1. Psicopatas. 2. Investigação Criminal. 3. Serial Killer. I. Gomes,
Valdeci Feliciano. II. Título.

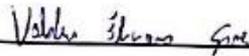
CDU 343.96(043)

ANA CATARINA DE MOURA CRUZ

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NOS CRIMES REALIZADOS POR PSICOPATAS

Aprovada em: 12 de 22 de 2019.

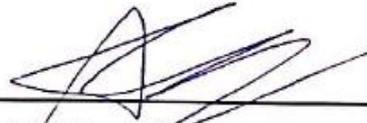
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

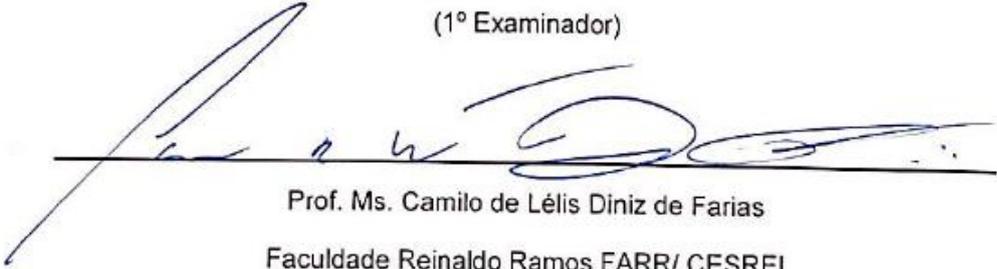
(Orientador)



Prof. Ms. André Gustavo Santos Lima Carvalho

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Prof. Ms. Camilo de Lélis Diniz de Farias

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

Dedico este trabalho aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

A Deus e minha mãezinha Maria Santíssima por serem a minha base de existência. Agradeço por abrir tantas portas em minha vida e me ajudar a conduzir minhas decisões sempre no caminho do bem. Agradeço por me iluminar e proteger todos os dias de minha vida.

Aos meus pais; Meu pai Francisco de Assis (*in memoriam*) por ter sido o melhor pai que Deus poderia ter me dado aqui na terra, foi e pra sempre será meu herói, por quem eu sinto uma saudade imensa por sua partida tão cedo a casa do pai.

Minha mãe Clébia Maria, que é a pessoa de maior coração que eu conheço. Uma mulher honesta que me orgulho muito e agradeço a Deus por tê-la em minha vida, sem ela eu não seria nada. Agradeço minha mãe todo seu esforço pra me criar e educar e por nunca ter deixado me faltar nada, inclusive amor.

A minha prima Clara Moura, que do seu jeito sempre me incentivou e orou por mim para não desistir dos meus sonhos.

Aos meus tios e tias, Claudia Moura, Clêrton Moura, Célio Vieira, Nenê Cruz, Bonifácio Cruz, Júnior Cruz, por sempre me ajudarem de uma forma ou de outra fazendo assim ser possível minha formação acadêmica.

Aos meus queridos e amados avós, Dona Luzia Vieira por ser essa mulher vitoriosa e lutadora que com seus ensinamentos sempre manteve não só a mim, mas ao nosso lar de pé.

Ao meu avô José Antônio (*in memoriam*) que foi e continua sendo mesmo do céu o nosso pilar, a nossa fortaleza. Homem digno que trabalhou toda sua vida a favor e por amor a nossa família.

A minha avó Terezinha Marinho que do seu jeitinho sempre soube nos dizer que um bom futuro só tem quem se estuda.

E por fim meu amado e querido avô José Cruz Herculano, homem a quem eu dedico minha formação, homem que foi quem me deu a direção do curso de Direito, homem por quem tenho tanto orgulho em meu peito por tê-lo como meu avô. Um homem batalhador que conseguiu tantos feitos em nossa amada cidade Fagundes, feitos estes que me inspiram diariamente.

Ao meu noivo Esdrys Huann, que me ajudou a se fazer possível este sonho de me formar e faz possível realizar-se todos os nossos sonhos e planos, aquele que se mantém todos os dias ao meu lado nas batalhas e na vida.

Aos meus professores que não vou citar nomes pois realmente todos que passaram na minha vida inteira desde a infância até agora na formação acadêmica, fizeram seu papel me ensinando cada detalhe que sei hoje com paciência e amor.

“Onde houver erro, que eu leve a verdade”.

Oração de São Francisco de Assis

RESUMO

A pesquisa surge no intuito de tratar as circunstâncias que envolvem o perfil dos psicopatas, trazendo ao debate algumas características comportamentais como forma de distinção entre os variados transtornos psicológicos e a forma como os peritos conseguem fazer a identificação precisa e adequada para cada caso, trazendo, ainda, elementos encontrados em cada crime cometidos por serial killers e o modo mais adequado de compreender determinadas motivações ou mesmo a ausência destas, conectando elementos de conexão que cada assassino deixa nos homicídios e tentativas cometidos. Abordando a visão doutrinária, a presente pesquisa tem por intuito apontar visões da doutrina criminal, complementando com elementos utilizados pela doutrina médica no que pertinente e relativo ao tema principal do trabalho em questão. Surgindo com o intuito de elencar de forma objetiva as principais diferenças entre determinados perfis de psicopatas e a identificação com o tema durante os estudos desenvolvidos, valendo-se do método dedutivo como forma de identificar as particularidades dos crimes e as dificuldades enfrentadas na condução da investigação criminal, fazendo comparativo entre as estruturas das polícias investigativas em território brasileiro e do F.B.I., estrutura policial federal dos Estados Unidos, apontando similaridades e diferenças encontradas na doutrina. Deste modo, tem-se que foi possível identificar a forma como as investigações criminais podem obter como resultado a identificação do criminoso, o perfil das vítimas, o modo de ação adotado por estes indivíduos e as assinaturas deixadas por estes no cometimento do delito, permitindo a elucidação no procedimento investigatório.

Palavras-Chave: Psicopatas. Investigação Criminal. Serial Killer.

ABSTRACT

The research aims to address the circumstances surrounding the profile of psychopaths, bringing to the debate some behavioral characteristics as a way of distinguishing between the various psychological disorders and the way experts can accurately and properly identify for each case, bringing, also, elements found in each crime committed by serial killers and the most appropriate way to understand certain motivations or even their absence, connecting elements of connection that each killer leaves in the murders and attempts committed. Approaching the doctrinal view, this research aims to point out views of the criminal doctrine, complementing with elements used by the medical doctrine with respect to and related to the main theme of the work in question. Arising in order to objectively list the main differences between certain profiles of psychopaths and identification with the theme during the studies developed, using the deductive method as a way to identify the particularities of crimes and the difficulties faced in conducting the investigation. Comparing the structures of investigative police in Brazilian territory and the FBI, the federal police structure of the United States, pointing out similarities and differences found in the doctrine. Thus, it has been possible to identify how criminal investigations can result in the identification of the criminal, the profile of the victims, the mode of action adopted by these individuals and the signatures left by them in committing the crime, allowing the elucidation in the investigative procedure.

Keywords: Psychopaths. Criminal Investigation. Serial Killer.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO I	12
1. PSICOPATIA: ASPECTOS CONCEITUAIS E DOUTRINÁRIOS	12
1.1 CONCEITOS HISTÓRICOS: O SURGIMENTO DE DOENÇAS, DISTÚRBIOS E TRANSTORNOS DE ORDEM MENTAL DURANTE A IDADE MÉDIA.....	13
1.2 PSICOPATIA: CONCEITUAÇÃO DOUTRINÁRIA	17
1.3 OS NÍVEIS DE PSICOPATIA E AS CONDUTAS ADOTADAS	29
1.4 O PSICOPATA SERIAL KILLER.....	30
CAPÍTULO II	32
2. ELUCIDAÇÃO POR MEIO DE APARATOS POLÍCIAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS	32
2.1 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	32
2.2 A PREVISÃO NORMATIVA LEGAL E CONSTITUCIONAL.....	33
2.3 CLASSIFICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	35
2.4 DIFICULDADES NAS INVESTIGAÇÕES	37
2.4.1 AS LIMITAÇÕES DE APARATO POLICIAL EM TERRITÓRIO BRASILEIRO	39
CAPÍTULO III	41
3. A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DOS ASSASSINOS EM SÉRIE E AS CONDUTAS PSICOPÁTICAS	41
3.1 ASSASSINATOS EM SÉRIE: BREVE ANÁLISE DA CONDUTA.....	41
3.2 ELUCIDAÇÃO DOS ASSASSINOS EM SÉRIE E A PRÁTICA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	44
3.3 A DIFERENÇA ENTRE ASSASSINOS PASSIONAIS E PREDATÓRIOS	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem ocorrido um aumento na produção e exibição de série investigativas como *Criminal Minds*, *Mindhunter*, *Blindspot*, *Sherlock Holmes*, *Dexter*, *CSI*, *True Detective* e essas séries tem ganhado audiência e atenção de muitas pessoas. De fato a investigação criminal consiste em atividade complexa que fascina a pessoas quando bem realizada, como obtém êxito diante de casos complexos e que chocam a população.

Diante do fascínio do tema, muito se tem escrito sobre serial *killers* nas últimas décadas, especialmente com a espetaculização e popularização do tema, no cinema, televisão e literatura, que expõe casos de homicídios. Tal fator, pode ser explicado, pela atração instintiva do cérebro por de informações por novas informações e marcantes. Essa propagação da atuação dos assassinos em série vem servindo de pano de fundo para os enredos das mais marcantes obras da ficção de mistério nos últimos tempos.

A investigação criminal , atualmente, tem chamado a atenção pública e quando o objeto da investigação é os assassinos em série, torna-se ainda mais atraente diante da propagação dessas séries criminais ou de casos famosos de assassinos em série.

No Brasil, embora ocorra muitos homicídios e algumas pessoas sejam autores de diversas mortes, os estudos do casos destes assassinos são raros, uma vez que parte da doutrina define critérios e padrões caracterizadores desses assassinos e os casos e homicidas brasileiros não se enquadrariam nesse padrão.

Em sentido contrário parcela da doutrina que defende a ideia supracitada e por acreditar que muitos casos de homicídios no Brasil tem como autores assassinos em série,este trabalho monográfico por sua vez vai abordar as investigações seu perfil.

Com o intuito de abordar investigação policial nos crimes violentos praticados por psicopatas e tem por objetivo geral mostrar a dificuldade que os investigadores da policia civil possuíam em décadas passadas de elucidar casos, crimes complexos praticados por seriais Killers, principalmente em

território nacional, porém não descartando a apresentação de casos de repercussão internacional.

Uma investigação criminal envolve diversos atores tanto da Polícia Civil, científica, como o próprio Ministério público e abrange diversas áreas do saber. Essa atuação em conjunto é necessária tendo em vista que os crimes de natureza serial revestem-se de particularidades em relação à convencional perquirição de autoria do delito ou delitos, pois diferentemente do que se transmite no mundo das séries criminais, na maioria dos casos, serial killers não apresentam de maneira evidente a motivação de seus crimes através de rituais mirabolantes ou pistas deixadas na cena do crime propositalmente.

Para a realização da presente pesquisa, a metodologia aplicada tem método dedutivo, buscando utilizar o raciocínio lógico e a dedução para obter conclusões gerais sobre a aplicação dos meios de investigação por parte da polícia civil em crimes violentos e praticados por psicopatas. A dedução consiste em tirar a verdade particular de uma verdade geral na qual ela está implícita.

METODOLOGIA

Quanto a abordagem, a pesquisa será qualitativa, analisando circunstâncias que envolvem os crimes cometidos por psicopatas e o perfil de cada elemento que envolve os delitos cometidos por serial killers, bem como expor o perfil dos assassinos em série. Mostrar os números de ocorrência, Inquéritos instaurados, casos elucidados e ainda por resolver.

Quanto ao modo de execução a pesquisa será explicativa e descritiva. A pesquisa descritiva por tentar descrever características, relatando e abordando com explicações passadas e atuais como muitos casos antigamente saíram impunes devido à dificuldade e falta de técnicas de investigações mais precisas, mostrando como as tecnologias “facilitaram” algumas investigações atualmente, como também as diferenças e modalidades de pensamentos e ações dos psicopatas de antigamente para a atualidade. Segundo Vergara (2000, p.47), a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza.

Com relação à pesquisa explicativa, é didática a fala de Gil (2008, p. 28) ao afirmar que:

Pesquisa explicativa são aquelas pesquisas que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para ocorrências dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porque das coisas. Por isso mesmo é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente (Gil, 2008, p. 28).

Sabendo que o metodologia serve de orientação para a materialização de um trabalho científico espera-se alcançar o objetivo proposto tomando por base essas orientações metodológicas.

CAPÍTULO I

1. PSICOPATIA: ASPECTOS CONCEITUAIS E DOUTRINÁRIOS

Neste momento inicial, é importante que a pesquisa demonstre alguns aspectos conceituais sobre um dos principais temas aqui abordados: psicopatia.

É comum que, ao ouvir o termo psicopata, determinados indivíduos enxerguem que são capazes de identificá-los facilmente em função de determinado comportamento ou ações pontuais. O exagero nas ações, medidas extremas e comportamentos limítrofes que o tornam um indivíduo próximo da conduta que o senso comum define em geral.

Porém, é válido apontar que as condutas dos psicopatas pode, por vezes, se apresentar de forma discreta e passar sem ser notadas aos olhos da sociedade em geral, isto conforme compreensões e análises comportamentais realizadas no campo médico que serão abordadas no decorrer da presente pesquisa.

A psicologia forense trata da psicopatia de forma abrangente e precisa, analisando as condutas destes indivíduos envolvidos em atos criminosos (durante a elucidação), ou mesmo dentro de processos judiciais já existentes.

O termo psicopatia é termo amplo, abrangendo, também, características como a personalidade dissocial, personalidade psicopática, sociopatia e personalidade antissocial, além de outras reconhecidas no campo médico e que serão devidamente abordadas oportunamente em pontos específicos.

Ainda nos aspectos a serem abordados mais adiante, no âmbito médico-clínico, indivíduos que possuem diagnóstico de psicopatia desenvolvem características em que se comportam de modo insensível, com pouca ou nenhuma responsabilidade aos preceitos éticos, não sentem culpa por ações que resultam em prejuízo alheio, tampouco sentem remorso pelas medidas que tomam, atingindo pessoas dos mais variados núcleos sociais: homens, mulheres, adultos e crianças, de modo que estes indivíduos se inserem nos mais diversos núcleos sociais e culturais, compreensões obtidas através dos

manuais e doutrinas que serviram de base ao presente estudo, abordados de forma adequada em momento oportuno.

Nos ensinamentos de Fernanda Vargas, é possível afirmar ainda que a psicopatia se apresenta de diversas formas: em níveis que podem ser leve, moderado ou grave/severo.

A conduta destes indivíduos vai desde delitos leves, tais quais os pequenos furtos, ou crimes hediondos de maior complexidade como homicídios, torturas, estupros sem que tenham sinais de remorso por tais condutas. (VARGAS, Fernanda de, et al . 2015, p 266-271)

Conforme será abordado oportunamente com evidências fornecidas pela doutrina correspondente, Indivíduos que possuem características psicopáticas são pouco dotados de empatia, apesar de ser possível identificar estes indivíduos dentro do ciclo social sem maiores complicações ou dificuldades, já que, embora não saibam se posicionar na situação em que o outro se encontra, sendo indiferentes aos sentimentos e sofrimentos alheios, não se sentindo constrangidos com farsas e mentiras que ali apontam, passam facilmente despercebidos por seu comportamento por vezes neutro.

1.1 CONCEITOS HISTÓRICOS: O SURGIMENTO DE DOENÇAS, DISTÚRBIOS E TRANSTORNOS DE ORDEM MENTAL DURANTE A IDADE MÉDIA

Tem-se que durante a antiguidade o termo psicopatia foi apontado inicialmente para segregar os comportamentos que a sociedade da época enxergava como sendo passíveis de desprezo, trazendo por consequência os questionamentos por parte dos psiquiatras e filósofos sobre a capacidade de determinados indivíduos de compreender a gravidade de suas ações, ou mesmo entender os efeitos de suas atitudes.

Nessa esteira, importante apontar alguns ensinamentos trazidos no campo doutrinário com algumas visões que são relevantes e cabem destacar. Especialmente por haver uma relação direta com a teologia/mitologia: se

relacionavam os comportamentos psicopáticos com a fúria dos deuses.

Vejamos:

Em Homero a loucura era a "desrazão", a perda do contato com a realidade física ou social, e poderia levar o sujeito acometido por ela a praticar transgressões das normas sociais, agressão, homicídio, delírios e até a própria morte. A sua etiologia era mitológica e, em certo sentido, teológica, portanto reversível: mudando o humor dos deuses a loucura e seus efeitos desapareceriam. Considerando esta atribuição de causa, a loucura não carregava nenhum estigma, pois não passava de uma (des) ordem (SILVA, 2014,p. 15)

Sobre o possível surgimento moderno dos transtornos psicológicos, Gil Sevalho traz a noção de que não se pode associar ou afirmar uma data específica, uma vez que em séculos anteriores, haviam registros de que alguns comportamentos poderiam ser enquadrados como de conduta psicopática, já havendo em séculos anteriores uma dissociação da ideia de corpo e mente na visão cristã.

Os hospitais do Ocidente cristão, por exemplo, não eram recursos terapêuticos como os do final do século XVIII [...] a religiosidade cristã da época já separava corpo e mente, enquanto carne e espírito. Embora o zelo para com os corpos não fosse tão importante, quanto aquele para com os espíritos, permanecia uma certa necessidade de manter puro o corpo. Se para os gregos antigos a naturalização das representações compreendia uma higiene dos corpos, para os cristãos do Ocidente Medieval os corpos eram os receptáculos das almas [...] (SEVALHO, 1993, p. 354)

Ademais, os comportamentos excessivos do indivíduo eram relativizados, tratados como condutas sobrenaturais e reflexo das vontades dos deuses.

O conceito de loucura da poesia de Homero e de Hesíodo implica invariavelmente a intervenção direta e permanente dos deuses na vida dos homens. São os deuses e seus instrumentos, Atê, Erínias ou Moira, que roubam ou confundem a razão dos homens e os enlouquecem [...] a interferência da divindade cede gradualmente o papel de causa aos conflitos de paixões, ao entrechoque entre desejo e a norma ética. Ainda que no dizer fugaz de alguns personagens, sejam os deuses a plantar no coração dos homens o ódio e o desejo sexual, a inveja e a culpa. A loucura, nos textos trágicos, resulta de conflitos penosos, entre paixões, entre lealdades, ou deveres (PESSOTTI, 1994, p. 46 *apud* CLARA, 2017)

Apenas com a entrada do século XVIII que se tratam os transtornos psiquiátricos no campo médico, sobretudo por estudiosos franceses que consideraram estes transtornos psiquiátricos e anormalidades psíquicas como origem de uma doença orgânica e não como fenômenos isolados tais quais eram considerados até então.

No período final do século XVIII e o início do século XIX que filósofos e cientistas passaram a cogitar se haveriam relações entre a conduta transgressiva do indivíduo e a eventual exclusão de culpa. Deste ponto que Phillip Pinel passou a compreender que seus pacientes, mesmo entendendo a gravidade de suas condutas, persistiam em sua prática mediante uso de violência e/ou de impulsividade.

Oportuno apontar uma série de relatos e noções doutrinárias que discutem a evolução dos estudos da psicopatia.

Jean-Etienne Dominique Esquirol, prosseguiu com os estudos de Phillippe Pinel, e buscou a definição de psicopatia. E, em meados de 1812, Benjamin Ruesch se refere a personalidade das pessoas que cometiam atos reputados como antissociais já na infância, sendo denominados como indivíduos portadores de idiotiez moral ou imbecilidade moral (ZATTA, 2014, p. 38)

Estes conceitos por muito foram sendo alterados pelos estudiosos do tema psicopatia, numa constante evolução dos estudos do tema, de mostrando relevantes, principalmente pela quebra de certos estigmas existentes. Se antes (1812) havia uma espécie de compreensão de que haviam terminologias hoje aplicadas como ofensas aos indivíduos, com o aprofundamento dos estudos da psicopatia, passou-se a compreender que estes termos eram, sobretudo, prejudiciais e passíveis de trazer estigmas aos indivíduos, conforme ensinam Greyce Kelly Cruz de Sousa França e Helysson Assunção França (2016).

Alguns outros marcos históricos foram apontados em 1909 com o termo sociopatia sendo sugerido por haver uma associação direta da conduta destes indivíduos considerados sociopatas e suas atitudes que os distanciavam da aceitação social, trazido por K. Birnbaum, neurologista e estudioso; 1924 com a associação de Paul EngenBleuler do termo psicopata as ações de defeitos morais ou adquiridos, e, por fim, como marcos históricos mais relevantes, a

doutrina aponta duas situações consideradas fundamentais nos estudos do tema psicopatia.

No ano de 1944 tem-se dois momentos fundamentais quanto às pesquisas e determinações em torno da psicopatia. No primeiro os psiquiatras Andrew Curran e Jonathan Mallinson afirmam que a psicopatia é uma doença mental, uma contradição frente às teorias conseguidas historicamente em relação a esse assunto, eles não mais consideravam a psicopatia como uma doença mental do tipo da esquizofrenia ou do transtorno bipolar, e sim, apenas, apresentam algumas características cerebrais que o diferenciam da normalidade.

O segundo momento primordial ocorreu [...] quando o psicanalista estadunidense Robert Lindner, em se tratando do psicopata, ele descreve o mesmo como um rebelde, um desobediente influenciado pelo fanatismo, essa rebeldia descrita pelo psicanalista é voltada exclusivamente para o alcance dos seus objetivos combinada com a sua incompetência de realizar algo que beneficie outras pessoas (MYERS, 1999; OLIVEIRA, 2012 *apud* CLARA, 2017).

Pouco mais adiante, na década de 60, Alexandra Oliveira compreende e aponta que algumas outras noções de psicopatia foram trazidas e incorporadas aos estudos em questão, com a definição de delinquência psicopática, a segunda unindo a incapacidade de interação social adequada com a facilidade com que os indivíduos cometem delitos, e a última, com enfoque na instabilidade emocional dos psicopatas e o reflexo disto quanto ao firmar relações interpessoais.

Em 1960 três posições acerca do conceito de psicopatia são formadas, que, ao fim, acabam por se complementar. A primeira, defendida por Stone e Church, se refere a uma “delinquência psicopática”, isto é, o indivíduo é incapaz de ter verdadeiros sentimentos pelos demais, e carece de ligações emocionais fortes com a realidade. A segunda, proposta por Henry Ey, destaca, junto com a inadaptação social, a facilidade com que os psicopatas agem, principalmente quanto aos crimes cometidos. Por fim, Sullivan ressalta a instabilidade do psicopata quanto ao estabelecimento de relações interpessoais. (OLIVEIRA, 2012, p. 48)

A partir deste período, os avanços médicos em relação aos diagnósticos e definições de psicopatia são ampliados, permitindo uma série de visões e eventuais tratamentos para a patologia, havendo poucos ou nenhum relato de que a psicopatia não se enquadre como patologia clínica.

1.2 PSICOPATIA: CONCEITUAÇÃO DOUTRINÁRIA

Na visão da literatura pertinente a psicopatia consiste em pessoa psicologicamente doente, tendo origem grega.

[...] analisando a evolução do conceito de psicopatia, correlaciona as transformações ocorridas à evolução do próprio conceito de doença mental. A este respeito, lembra que este conceito surgiu primitivamente como uma noção que se referia a um elemento isolado no contexto tanto da personalidade como totalidade, como de sua situação no tempo e no espaço.

Os pacientes eram depositários reais de segregação e perseguição social que deviam ser colocados à distância ou corrigidos. A emergência de uma psiquiatria que começou a investigar a inter-relação dinâmica do homem em sua totalidade com os homens na sociedade permitiu ampliar o conhecimento do funcionamento do homem em si e da sua inter-relação com os outros. (BITTENCOURT, 1981, p. 21)

Ainda neste aspecto, importante apontar que a referida doutrina complementa os conceitos e a evolução histórica aqui em estudo, nos permite identificar outros pontos e definições de forma clara sobre a psicopatia.

Historicamente, o primeiro conceito formulado se refere a uma perturbação moral de caráter hereditário. Esta posição é estabelecida por Pinel, que, em 1809, descreve uma forma de mania sem delírio, termo que dá conta de uma anomalia degenerativa.

[...]

O criador do termo psicopático é Koch. [...] Koch rotula desta forma uma série de anormalidades congênitas ou adquiridas, inclusive a oligofrenia, que não constituem uma doença mental no sentido estrito.

[...]

Considerou a personalidade psicopática como uma forma frustrada de psicose, ou então como um desvio na direção normal do desenvolvimento. (BITTENCOURT, 1981, p. 21-22)

As visões acima apontadas são das mais variadas, trazendo por consequência a possibilidade de compreensão de que os conceitos e entendimentos do psicopata e de suas condutas podem ser complementares e não necessariamente passíveis de uma só conceituação.

Tem-se que existem vários estudos e evoluções no decorrer das décadas os estudiosos do tema psicopatia não encontraram uma definição mais pura e objetiva do tema, mas trazem as mais diversas com certas similaridades, entendendo que a conduta desvirtuada e dotada de comportamentos reprováveis pela sociedade e a falta de empatia seriam características do psicopata.

1.3 PSICOPATIA: ASPECTOS COMPORTAMENTAIS, INTERVENÇÃO MÉDICA E O DIAGNÓSTICO

Conforme já abordado em momento anterior, sob o campo da avaliação clínica, os psicopatas como assim são compreendidos e classificados, necessitam de acompanhamento psiquiátrico e psicológico como forma de identificar o seu perfil e a sua propensão ao cometimento de crimes, sobretudo os que apresentam históricos negativos nesse sentido.

Embora a visão estigmatizada dos psicopatas tenha sido construída ao longo de décadas, e porque não falar de séculos, estes indivíduos convivem regularmente em sociedade apesar de seus comportamentos limítrofes e apartados da realidade socialmente aceita. É importante destacar, mais uma vez, que existem níveis de psicopatas (leve, moderado e severo) e as suas ações são das mais variadas, condizentes, em sua maioria, com a gravidade de seus níveis patológicos, conforme já explicitado da visão de Fernanda Vargas.

Neste sentido, temos que o perfil e as características psicopáticas conforme apontadas por Sabrina Veríssimo Pinheiro Nunes, temos que há uma espécie de desajustamento social e dificuldade de adaptação às normas que são impostas socialmente. Conforme segue:

Quanto às personalidades psicopáticas, estas são marcadas por desajustamento social, tendências de reação às normas, sem acomodação ao grupo, dificuldades de adaptação ao meio e de relações com os demais. São, desta forma, parte integrante do indivíduo, precocemente reveladas, e constantes

em toda a sua existência. Caracterizada por perturbações constitucionais, transtornos da afetividade, dos instintos, do temperamento e do caráter, vão se intensificando com o desenvolvimento do indivíduo, tornando-se cada vez mais marcadas. Revela-se, assim, num distúrbio da conduta. (NUNES, 2003, p. 18)

Em considerando que o psicopata carece de diagnóstico médico e conseqüente perícia para identificação dos elementos que cercam suas condutas, o CID-10 (elenco médico utilizado para categorizar e elencar as patologias em suas mais variadas particularidades) traz uma série de transtornos psicossociais que serão apontados abaixo a título de esclarecimentos. A CID, em sua décima revisão, descreve oito tipos de transtornos específicos de personalidade: paranóide; esquizóide; anti-social; emocionalmente instável; histriônico; anancástico; ansioso; e dependente.

No tipo de comportamento paranóide, há uma predominância de atitudes onde o paciente em diagnóstico ou já devidamente diagnosticado, apresenta características que vulnerabilidade, sensações de impotência em relação aos outros, de ser deixado de lado ou prejudicado de forma contínua por outros indivíduos.

Embora semelhantes, os diagnósticos de transtorno esquizóide e anti-social se diferenciam, pois, enquanto em um deles (Transtorno esquizóide) o indivíduo age de forma omissa ao não demonstrar preocupação geral com os contatos sociais, o transtorno anti-social mostra posturas mais ativas, uma vez que o indivíduo age com crueldade e pode agir de forma física em suas agressões pela baixa tolerância de ser contrariado.

Quanto aos diagnósticos de Transtorno emocionalmente instável, histriônico e anancástico, o primeiro ponto traz a instabilidade emocional demonstrado, sobretudo, por atitudes impulsivas, o segundo do transtorno revela traços evidentes de egocentrismo e o anancástico traz, em sua essência, uma espécie de legalismo maior e teimosia, um apego excessivo com detalhes.

Quanto ao transtorno ansioso ou esquivo e o dependente, no primeiro há uma prevalência de sensibilidade excessiva a críticas; sentimentos persistentes

de tensão e apreensão, com tendência a retraimento social por insegurança de sua capacidade social e/ou profissional, ao passo em que o dependente: prevalece astenia do comportamento, carência de determinação e iniciativa, bem como instabilidade de propósitos.

Na visão que será abordada neste ponto, os transtornos psiquiátricos associados a personalidade possuem diagnóstico complexo, isto em função do pouco interesse dos profissionais em tratar as doenças em comento. Por se tratar de diagnóstico permanente e com excessivos casos de refração aos tratamentos propostos (resistência e ausência de resposta adequada), o atendimento especializado acaba por se tornar ineficaz, isto conforme compreende Maria Inês Bittencourt.

Há, portanto, uma necessidade constante de acompanhamento, mas, para que se chegue a este aspecto, uma série de fatores são sopesados quanto ao comportamento do indivíduo, devendo o profissional competente se valer das técnicas da semiologia (ramo médico que define e elenca as maneiras e sinais para identificar possível diagnóstico do paciente).

Vemos, em relação aos psicopatas hipertímicos uma definição um pouco diversa daquelas demonstradas em momento anterior. Quanto a estes indivíduos, tem perfil mais propenso ao otimismo, características sexuais afloradas e maior direcionamento para o cometimento de delitos como brigas e estelionatos.

Sobre os psicopatas com perfil depressivo e anancásticos, o autor define que, enquanto os primeiro possuem um perfil mais pessimista, de constante insatisfação e ressentimentos, os que se enquadram no segundo perfil possuem maior insegurança, tendo episódios de exaltação inesperadas, podendo chegar até a crimes como contra os próprios filhos, por exemplo.

Quanto aos indivíduos com a psicopatia de caráter ligado ao fanatismo, há uma definição que aproxima o seu perfil do paranóico, as ideias e noções que estes psicopatas tem são sempre supervalorizadas por eles, recusando-se, quase que em sua totalidade, a receber auxílio médico; os Psicopatas Lábeis de Estado de ânimo, por definição do autor, possuem capacidade de irritabilidade extrema e tem oscilações de humor infundadas; aqueles que

considera como psicopatas necessitados de valorização tem personalidade que leva a exaltação de episódios de fantasia, podendo cometer delitos de natureza semelhante aos de psicopatia Hipertímicos, como o estelionato.

Há, ainda, neste sentido, psicopatas com perfis: explosivos, abúlicos, astênicos e desalmados. Breves considerações serão trazidas neste momento.

Em relação aos psicopatas explosivos, observa-se neste perfil de indivíduo que as suas ações são pautadas em mínimos estímulos externos, podendo, inclusive, cometer delitos gravíssimos como homicídios, sem que haja sequer motivação justa para tanto.

Quanto aos abúlicos, há uma redução considerável da vontade e espontaneidade comportamental destes, há uma tendência maior a serem influenciados (negativa e positivamente), com maior propensão a cometer delitos como roubos; os astênicos, por sua vez, tem tendência à incapacidade, sentimentos de inferioridade e maior busca por auxílio médico. Nestes indivíduos há uma prevalência de cometimento de suicídio.

Há que se falar também em um perfil psicopático tido como os desalmados, em definição que pontua como sendo o perfil mais frio dentre aqueles indivíduos com diagnóstico de psicopatia.

Estes psicopatas com perfil considerado desalmado, tem como prevalência de suas características o embotamento afetivo, a ausência de culpa e compaixão para com o comportamento e sentimentos alheios, tem tendência ao cometimento dos crimes desde os tidos como mais simples até os de maior complexidade.

De modo geral, nas lições de Antonio José Eça, ao estudar de forma didática a sensopercepção, traz compreensões acerca da percepção.

A sensação é o conteúdo simples das percepções, conseqüentes aos estímulos. [...] a percepção é pois um complexo de sensações, relações temporoespaciais e recordações, mais que a simples soma destes pequenos fatores. (EÇA, 2010, p. 11)

É importante frisar que estes diagnósticos são feitos em conformidade com o que será abordado com momento posterior na presente pesquisa, já complementado por diversos fatores já expostos em momento anterior dentro desta pesquisa.

Ainda quanto às visões de Antonio Eça, há uma separação entre sensação e percepção. Enquanto a primeira tem noção simples, a segunda tem um caráter mais complexo, e complementa:

Para que se perceba adequadamente os fatos é necessário ainda que os órgãos dos sentidos estejam funcionando, as vias que conduzem ao cérebro também e que se esteja consciente para perceber. A incapacidade para isto vai aparecer por exemplo em estados de embriaguez e quadros de pós-convulsão [...] (EÇA, 2010, p. 11)

Nos estudos acerca da mente, como se tem feito na presente pesquisa, figura como relevante o estudo das alterações das impressões sensoriais como sendo as cenestopatias, que consistem na chegada das impressões dos sensores neurológicos até o cérebro, sendo necessário que haja de forma adequada para esta recepção: atenção, intenção, atitude de pensamento direcionada, ânimo e situação afetiva.

No grupo das cenestopatias, há uma subdivisão entre distúrbios qualitativos e quantitativos. Acerca deles serão abordados ainda neste ponto. Quanto aos qualitativos, existem: distúrbios da percepção e seus tipos, alucinações, alucinações verdadeiras, reação às alucinações, pseudoalucinações e pseudopercepções.

Os principais distúrbios da percepção dão as *pseudopercepções*, que podem dar-se por vários motivos, tais como o equívoco com falsa interpretação, ou a não existência do objeto na realidade.

[...]

a.1. ilusão. Na ilusão, o objeto ou o fato em si existe na realidade, mas o indivíduo o interpreta erroneamente. como exemplo, temos:

- um psicótico, alcoólatra, vê um ponto na parede e pensa ter visto uma aranha;

- um neurótico, como um menino adolescente, nota um cabide com um paletó pendura no armário à noite, e vê nisto alguém que o observa [...] (EÇA, 2010, p. 11)

Na visão do autor, conforme já abordado acima a ilusão, em cada indivíduo, vai trazer efeitos e percepções das mais diversas e, surge como reflexo de uma série de fatores que os cercam. Quanto à alucinação, não há estímulos sensoriais, sendo, em sua maioria, situações sem explicações, e, ao menor sinal de explicação que ainda não exista lógica, estas ainda figuram como melhores que a negação da existência do fato. A transição entre a alucinação e a ilusão traz efeitos mais nos sentidos como olfato, tato e paladar.

Há, ainda no âmbito das alucinações, uma subdivisão, abarcando as sensações (os cinco sentidos), além dos componentes (simples, quando surgem através de cores; complexas, quando manifestam-se em objetos e conjuntos).

As alucinações verdadeiras na visão de Antonio Eça, são aquelas compreendidas como: auditivas, sendo mais frequentes e aparecem como pensamentos sonorizados (pensar alto), podendo ter a sua frequência baixa ou elevada, evoluindo ou estagnando, podendo, ainda, ser apenas situação única ou variadas.

As alucinações imperativas, sendo aquelas em que o indivíduo ouve espécies de ordens, ocorrendo com maior prevalência em estados de esquizofrenia.

As alterações visuais, representadas em imagens ou pontos de luz, de forma mais popular os fochos de luz, ou representada por imagens completas.

Aparecem principalmente em quadros de *delirium* e estados crepusculares, quando parecem vivências de sonho, ou como figuras, podendo ser estas como macropsias (grandes), micropsias (pequenas), ou porropsias (distorcidas). No *ideliriumtremens*, aparecem animais pequenos e ágeis (microzoopsias) e fios que enrolam no copo do paciente. podem aparecer também por medo ou sugestão. (EÇA, 2010, p. 13)

As alucinações gustativas e olfativas podem surgir como representadas por cheiro de sangue, sabor diferente na comida, aparecimento de cheiros de fezes e gases por todos os lugares, figurando como uma forma menos comum das alucinações; as alucinações corporais, comumente representadas através

do tato, são aquelas propriamente táteis, como a sensação de picadas de animais ou correntes de ar; a *posição*, onde o indivíduo pode se sentir soterrado ou preso na terra; o *equilíbrio*, quando o indivíduo não consegue manter-se com o corpo estável; por fim, nos órgãos internos, quando sente a existência de objetos dentro da pele ou de outros órgãos maiores.

Há, ainda, tipos especiais de alucinações: reflexa, onde há uma situação real e uma reação não conectada (quando alguém abre a porta, o indivíduo sentir um aperto no peito); extracampina, quando o paciente em análise consegue enxergar através de si mesmo ou o *automatismo de presença*, ocasião em que não existe a certeza da visão, mas uma sensação de que há algo ou alguém próximo dele.

No que diz respeito as reações às alucinações, os pacientes tem tranquilidade na reação aos aspectos percebidos quando das características do alcoolismo, com indiferença presente no início e fim de episódios de esquizofrenia, podendo, em ambos os casos, haver episódios de susto com as alucinações, sobretudo em pacientes psicóticos com quadros epiléticos.

As pseudoalucinações agregam imagens com sensações físicas, tais como a existência de um rádio dentro da barriga ou mesmo vozes internas que surgem dentro da garganta, podendo surgir de reais alucinações, na representação de fantasias (fome, solidão e esgotamento) ou em casos afetivos, em que Antonio Eça define como eidetismo ou êxtase:

[...] quando torna a perceber objetos mesmo sem vê-los, como no jogo de xadrez, em que alguns jogadores podem jogar à distância, já que têm a capacidade de "ver" o tabuleiro mesmo sem a presença dele. (EÇA, 2010, p. 15)

Acerca das pseudopercepções, por sua vez, aparecem de forma pontual em indivíduos tidos como normais, ao exemplo de uma pessoa que critica determinado fato ao tempo em que tenta explicá-lo, isto surgindo como fruto do cansaço, ou por equívoco.

Esta pseudopercepção, ou falsa percepção também pode surgir como uma compreensão incorreta de determinada situação, como ler uma coisa onde

estava escrita outra, podendo dar significados diversos ou fantasias ao que ocorreu.

Em ponto final, ao discutir os aspectos quantitativos são apenas dois: hiperestesia e hipoestesia.

Enquanto no primeiro existe uma espécie de sensibilidade exagerada à luz, som, nervosismo ou mesmo propensão à hipocondria (constante preocupação com doenças e a sensação de estar sempre enfermo), no caso do segundo há uma redução física e psíquica, apresentando capacidade afetiva reduzida, apresentando um déficit de capacidade crítica, sendo a própria síndrome do paciente um fator de relevante impacto no quadro geral do paciente.

1.3.1 Características dos psicopatas e o manual de auxílio para diagnóstico

Conforme abordado em momento anterior, a psicopatia necessita de diagnóstico médico e de uma série de pontos psíquicos presentes que permitam a caracterização da patologia por parte do profissional.

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais consiste em espécie de guia médico que possibilita a identificação dos transtornos mentais, separando-os por CID (Classificação Internacional de Doenças), permitindo que, ao avaliar o paciente, os médicos e peritos consigam analisar de forma separadas as características em comum com outros possíveis diagnósticos conflitantes, compreendendo pela existência de determinado diagnóstico (seja ele diferente da psicopatia ou não).

Vejamos o que traz a doutrina pertinente acerca do caso em citação trazida por Fabíola dos Santos Araújo de autoria de Luís Flávio Gomes e Antonio García-Pablos de Molina.

O psicopata possui uma capacidade muito limitada de sentir e responder às emoções em comparação com o não psicopata [...] Em experimentos que imaginam frases de forte conteúdo emotivo, pessoas não psicopatas têm aceleração do ritmo cardíaco e contrações dos músculos faciais, enquanto os psicopatas não evidenciam diferenças significativas nesses aspectos. Investigações utilizando *scanner*, para medir a

ativação cerebral ao lerem palavras neutras e palavras de alto conteúdo emotivo, concluíram que “os cérebros dos psicopatas mostraram maior atividade que os cérebros dos não psicopatas ante palavras de carga emotiva que palavras neutras, isto é, os psicopatas hão de se esforçar mais para reconhecer e processar as palavras com carga emocional que as neutras” (GOMES; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, 2008, p. 278-279 *apud* ARAÚJO, 2011).

Inserido no CID-10 sob o registro F60.2, o TPAS (Transtorno de Personalidade Antissocial) tem baixa incidência na população mundial, apontado em estudos no referido manual DSM-5 como prevalente em homens com história de abuso de álcool, e, a cada 4 (quatro) pacientes, 3 (três) são do sexo masculino e apenas 1 (um) indivíduo e do sexo feminino.

A. Um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas que ocorre desde os 15 anos de idade, conforme indicado por três (ou mais) dos seguintes: 1. Fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamentos legais, conforme indicado pela repetição de atos que constituem motivos de detenção; 2. Tendência à falsidade, conforme indicado por mentiras repetidas, uso de nomes falsos ou de trapaça para ganho ou prazer pessoal; 3. Impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro; 4. Irritabilidade e agressividade, conforme indicado por repetidas lutas corporais ou agressões físicas; 5. Descaso pela segurança de si ou de outros; 6. Irresponsabilidade reiterada, conforme indicado por falha repetida em manter uma conduta consistente no trabalho ou honrar obrigações financeiras; 7. Ausência de remorso, conforme indicado pela indiferença ou racionalização em relação a ter ferido, maltratado ou roubado outras pessoas. (DSM-5, 2014, p. 659)

Assim, tem-se o profissional médico ao identificar no paciente três ou mais dos indicativos (mais de 18 (dezoito) anos no ato do diagnóstico e apresentando sinais desta doença antes dos 15 (quinze) anos). Esse conjunto de elementos clínicos para o diagnóstico permitem que o profissional médico ou perito indique os sinais de psicopatia.

Compreende a doutrina médica através do já apontado manual que o psicopata se caracteriza e se identifica por uma repetição de padrões e persistência comportamental na violação de regras sociais ou normas condizentes com a idade do indivíduo, ou a afronta a direitos básicos de outros

indivíduos. Exemplificando estas condutas, permitindo melhor compreensão de como ocorre o diagnóstico em questão. Há razões de inclusão e de exclusão de quadros clínicos. Vejamos:

O padrão de comportamento antissocial continua até a vida adulta. Indivíduos com transtorno da personalidade antissocial não têm êxito em ajustar-se às normas sociais referentes a comportamento legal (Critério A1). (DSM-5, 2014, p. 660)

Já em momento anterior se tratou dos tipos de critérios que são utilizados pelos profissionais para formar o diagnóstico de inclusão do paciente com transtorno de psicopatia, sendo possível identificar a exemplificação dos comportamentos típicos destes indivíduos. A destruição de propriedades, a manipulação para satisfação própria, a mentira se cunho patológico ou mesmo a frustração representada por impulsividades com os planos que possua.

Conforme elencados em momento anterior, o indivíduo com este diagnóstico atua em desconformidade com determinadas atitudes socialmente aceitas, demonstrando, como já abordado anteriormente, comportamentos limítrofes e irresponsáveis.

Indivíduos com o transtorno da personalidade antissocial também tendem a ser reiterada e extremamente irresponsáveis (Critério A6). Comportamento laboral irresponsável pode ser indicado por períodos significativos de desemprego, a despeito de haver oportunidades de trabalho disponíveis, ou por abandono de vários empregos sem um plano realista de obtenção de outro. Pode também haver um padrão de repetidas ausências ao trabalho que não são explicadas por doença própria ou de familiar. Irresponsabilidade financeira é indicada por atos como inadimplência, fracasso em sustentar regularmente os filhos ou outros dependentes. Indivíduos com o transtorno demonstram pouco remorso pelas consequências de seus atos (Critério A7).(DSM-5, 2014, p. 660)

Partindo para uma análise interpretativa das considerações trazidas acima, podemos compreender de forma mais direta como cada um dos elementos da psicopatia é visto pelo protocolo adotado no diagnóstico, excluindo, inclusive, a sua eventual ocorrência durante situações previstas na avaliação de pacientes com história de esquizofrenia e transtorno bipolar.

Não suficientes tais considerações, o manual em estudo aponta, ainda, características consideradas complementares e que podem seguir como guia para a finalização de eventual laudo médico, inclusive.

Indivíduos com transtorno da personalidade antissocial frequentemente carecem de empatia e tendem a ser insensíveis, cínicos e desdenhosos em relação aos sentimentos, direitos e sofrimentos dos outros. Podem ter autoconceito inflado e arrogante (p. ex., sentem que o trabalho comum cotidiano está abaixo deles ou carecem de uma preocupação real a respeito dos seus problemas do momento ou a respeito de seu futuro) e podem ser excessivamente opiniáticos, autoconfiantes ou convencidos. Podem exibir um charme desinibido e superficial e podem ser muito volúveis e verbalmente fluentes (p. ex., usar termos técnicos ou jargão que podem impressionar uma pessoa que desconhece o assunto). (DSM-5, 2014, p. 660-661)

O material em estudo tem se mostrado relevante para o desenvolvimento do ponto em questão por se traduzir, sob a ótica da pesquisa, em abordagem direta e exemplificada, o que permite uma conexão com os fatores principais da pesquisa aqui desenvolvida.

É possível afirmar, ainda, que fatores biológicos são enxergados como possíveis influenciadores e fatores de risco, sobretudo com indivíduos que tenham relação em primeiro grau. Ainda é possível abordar aspectos culturais e de gênero como excludentes de determinados aspectos, tudo em conformidade com as orientações e guias para conclusão da patologia do paciente.

Havendo prevalência de influência biológica em parentes de primeiro grau, em visão mais exacerbada há uma ligação ainda que em grau inferior quanto a condição socioeconômica baixa (pela associação direta aos fatores de proteção social desenvolvido por estes indivíduos), e, por fim, quanto ao gênero, havendo prevalência em homens se comparados os números absolutos de pacientes em relação as mulheres.

É possível identificar questões das mais diversas inerentes aos psicopatas, os fatores acima não podem ser ignorados pelos médicos ou peritos avaliadores, uma vez que, historicamente, indivíduos com psicopatia ou

transtorno da personalidade antissocial sofrem influências de fatores aqui demonstrados.

Por fim, nas conclusões e diagnósticos feitos, é necessário que o avaliador exclua previamente eventuais patologias como: Transtornos por uso de substância, Esquizofrenia e transtorno bipolar e mesmo personalidade *borderline*, além de outras patologias similares, devendo seguir os critérios já exaustivamente elencados acima.

Também, é importante e relevante destacar que a psicopatia somente deve ser considerada quando excluídas as patologias elencadas, bem como de possíveis práticas delitivas e comportamentos criminosos que não estejam associados aos transtornos de personalidade.

1.3 OS NÍVEIS DE PSICOPATIA E AS CONDUTAS ADOTADAS

Dentro de todos estes aspectos a serem analisados, cabe ainda afirmar que existem níveis de psicopatas e as suas condutas são das mais variadas.

Os indivíduos diagnosticados com esta patologia tem comportamentos que beiram a irresponsabilidade, conforme já apontado anteriormente, é possível que as condutas delitivas envolvam pequenos furtos nos casos de psicopatia leve, passando pelo cometimento de roubos nos casos de gravidade média, podendo chegar até homicídios pontuais ou assassinatos em série, nos casos de maior severidade.

Nem todos os indivíduos com perfil de psicopatas vão demonstrar num mesmo contexto as situações e posturas iguais aos demais, isto pelas particularidades que os comportamentos vão expressar na conduta do psicopata.

Sobre este aspecto complementa a doutrina na visão de Fabíola dos Santos Araújo ao debater o tema na obra *O Perfil do Criminoso Psicopata* o que acima se expôs.

A psicopatia apresenta níveis variados de gravidade: leve, moderado e grave, o que faz com que as características do transtorno sejam percebidas de formas variadas, ou seja, nem todos os psicopatas apresentam as mesmas características em número e grau iguais.

Alguns podem tender para o cometimento de crimes contra o patrimônio, como o furto e o dano, enquanto outros realizam crimes contra a pessoa, a exemplo do homicídio e dos maus-tratos. (ARAUJO, 2011)

As gravidades em perfis psicopáticos são identificados por diagnóstico médico, havendo uma diversificação das condutas de cada um deles, partindo desde o cometimento de pequenos delitos até crimes de características mais extremas como assassinatos em série.

1.4 O PSICOPATA SERIAL KILLER

Dentro da doutrina existe uma separação dos serial killers em três grupos distintos, sendo aqueles considerados mentalmente normais, os que possuem doenças mentais e os que são compreendidos como fronteirços. Acerca deste último grupo que se tem falado na presente pesquisa: os psicopatas. Neste sentido a doutrina aborda de forma detalhada tais características, senão vejamos:

os serial killers podem ser divididos em três espécies: os mentalmente normais, os doentes mentais e os fronteirços. Os mentalmente normais são conhecidos como “assassinos de aluguel”. Matam como profissão, recebem por isso. Eles não apresentam nenhum tipo de enfermidade ou deformidade mental. O serial killer doente mental comete seus atos em razão da agressividade que existe em si mesmo. Geralmente são esquizofrênicos ou sofrem de surtos psicóticos. Já o fronteirço é o serial killer que tem o transtorno da psicopatia. Sua doença não é mental, e sim, moral, demonstrando claramente a falta de senso ético e afetividade pelos seus semelhantes, sendo, entretanto, como já citado anteriormente sadio no que diz respeito às demais faculdades mentais. (PIMENTEL, 2017)

É possível afirmar que a característica principal dos seriais killer com transtornos de psicopatia agem sem motivação específica, ao contrário de outros indivíduos considerados de comportamento normal que almejam benefícios com o crime praticado, os psicopatas adquirem com a conduta apenas a satisfação pessoal.

Em análise destas circunstâncias, Karina Pimentel traz relevantes considerações de autores estudiosos do tema apontando que há uma espécie

de marca deixada em cada um dos delitos cometidos (conhecidos por assinaturas), seguindo uma espécie de ritual.

Em que pese alguns serem conhecidos por mudar os locais que cometem os delitos, chamados de nômades, outros tem perfil mais territorialista e delimitam sua atuação para algumas cidades, bairros ou mesmo local específico, como o conhecido caso do Maníaco do Parque. Há que se falar, também, nos assassinos "estacionários" que utilizam locais como sua própria casa ou local de trabalho para a prática destes delitos.

Em muitas ocasiões eles se utilizam de aplicativos de relacionamento, encontros casuais para atrair as vítimas, sem qualquer relação de dependência com o perfil (territorialista, nômade ou estacionário) conforme descritos acima.

Quanto ao perfil das vítimas, este também pode variar conforme o comportamento do psicopata, sendo, em sua maioria, pessoas que os psicopatas enxergam como sendo mais vulneráveis e suscetíveis as suas ações, aproveitando-se, na maioria dos casos, da proximidade que desenvolvem com as vítimas para facilitar a prática delitiva.

Pelo próprio comportamento dos psicopatas ter características comedidas, as vítimas são ludibriadas e levadas pelo criminoso até os locais planejados (ou mesmo em locais eventuais) onde o delito é praticado. Caso como o do Maníaco do Parque conforme já citado em momento anterior, ocasião onde o criminoso aproveitava-se do local onde as vítimas estavam, arrastando-as para determinado espaço mais afastado

Há uma facilidade na conduta dos psicopatas que levam as vítimas a cederem a determinados desejos destes indivíduos, acreditando que são pessoas de comportamento normal, sendo surpreendidos com atitudes extremas quando do cometimento de suas condutas delitivas.

É possível afirmar que existe uma espécie de encenação dos psicopatas como forma de satisfazer suas vontades e prazeres, levando suas condutas individualistas em primeiro plano, não se preocupando com os efeitos destas atitudes na vida de outras pessoas.

CAPÍTULO II

2. ELUCIDAÇÃO POR MEIO DE APARATOS POLÍCIAS: MÉTODOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

Inicialmente é importante destacar que as polícias investigativas (civil e federal) atuam de forma constante na busca de elucidar todos aqueles delitos que, dentro de suas competências, chegam ao seu conhecimento.

O Poder Público embora esteja distante de fornecer as polícias o aparelhamento adequado e quadro de pessoal suficiente para atender as necessidade tanto das entidades quanto da sociedade, porém, é importante destacar que os profissionais deste ramo buscam um tratamento adequado de todas as demandas, trazendo como consequência destas investigações alguns fatores como: resposta para a sociedade do trabalho desenvolvido, agregado à satisfação das vítimas e seus familiares, a devida busca pela aplicação das penas aos acusados, bem como uma espécie de prestação de contas (através de ações) dos investimentos que são feitos pelo Estado.

2.1 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Dentro deste ponto se faz válido apontar que toda e qualquer investigação por parte das polícias competentes surge em um primeiro momento através da divisão de equipes competentes para a condução.

A organização das equipes de polícia depende da forma organizacional de cada uma delas (dentro de estados, macro ou microrregiões, bairros, zonas, entre outras divisões), porém, todo inquérito deve ser conduzido por um delegado que poderá ser o titular, substituto ou profissional designado para o caso por quaisquer que sejam as particularidades.

Em geral, as equipes junto as delegacias possuem em seus quadros: agentes de investigação, escrivães, motoristas e outros, cada um dentro de suas atribuições e devida relevância para a condução das atividades inerentes.

No que diz respeito à investigação criminal propriamente dita, é possível afirmar que esta engloba todo o procedimento em fase de apuração da

eventual responsabilidade de um indivíduo praticante de determinada conduta delitiva. Num momento inicial se busca conhecer e entender todos os fatos e todas as circunstâncias do crime, para, a partir daí, buscar indícios do possível acusado ou dos acusados.

A doutrina traz uma importante divisão para conceituar a investigação criminal. O primeiro, no campo prático, diz respeito a todo o tipo de diligências preliminares que, devidamente formalizadas, permitem a apuração da existência, materialidade, as circunstâncias e, eventual autoria da infração penal investigada. Isto ocorre através da coleta de provas (materiais, periciais, testemunhais, por exemplo), informações que poderão ser utilizadas na propositura de eventual denúncia dos acusados.

Quanto a conceituação da visão jurídica do procedimento investigatório, consiste na atividade estatal que busca elucidar fatos criminosos ou supostamente criminosos, baseando-se numa noção tríplice que envolve: a função garantidora, permitindo que, em conformidade com as noções constitucionais, inexistam imputações infundadas a quem quer que seja; a função preservadora, garantindo que as provas e os meios para sua obtenção sejam lícitos e não sejam desvirtuados, e, por fim, a função preparatória ou inibidora do processo criminal, onde, todos os elementos colhidos na investigação serão reunidos para dar causa a propositura da ação penal ou resultar no seu arquivamento.

Com estas noções, é possível afirmar que o Estado, através do seu procedimento investigatório, garanta a obediência aos princípios constitucionais e as garantias individuais eventualmente envolvidas no processo.

2.2 A PREVISÃO NORMATIVA LEGAL E CONSTITUCIONAL

Conforme já abordado, a investigação criminal encontra respaldo no texto constitucional e na norma infraconstitucional, competindo a cada uma das polícias a execução das atividades de sua competência.

Enquanto as polícias federal e civil possuem a atribuição natural de polícia judiciária, conduzindo as investigações fruto deste estudo, a polícia militar possui função considerada ostensiva e de preservação da ordem.

As polícias civil de cada estado tem previsão no texto constitucional e estão previstas da seguinte maneira:

Dentro das funções da Polícia Federal, compete-lhe exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, além de:

[...] apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo dispuser em lei (CRFB/88, art. 144, §1º, I, CF)

A Polícia Civil, por sua vez, detém as funções de polícia judiciária desde que não adentre nas atribuições e funções trazidas na constituição para as polícias federal e militar.

É importante apontar que o texto legal não define a investigação criminal, mas traz em seu conteúdo indícios do que condiz a sua execução.

O Código Penal possui previsão em seu artigo 4º, *caput*, das atribuições específicas das polícias judiciárias, conforme apontado acima e contido também no texto constitucional, e diz que "*a polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria*".

Ainda no campo normativo, o artigo 2º, *caput*, da Lei 12.830/13 diz que "as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado", acrescido das informações contidas no §2º que define que ao delegado compete a condução da investigação criminal (valendo-se do procedimento do inquérito policial ou outro procedimento definido na norma), visando apurar fatores como as circunstâncias, materialidade e a autoria do crime.

Interpretando as normas acima descritas, é possível afirmar que elas seguem o que está previsto no texto constitucional, havendo harmonia no texto legal e constitucional.

Por interpretação extensiva, o Supremo Tribunal federal passou a compreender que o Ministério Público também possui capacidade e autoridade investigativa, embora não haja no campo legal ou constitucional a função típica de órgão investigativo.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Embora não possua no texto legal uma conceituação, conforme abordado, a investigação criminal possui subdivisões: a investigação autêntica ou pura, a derivada e a não autêntica ou impura. Vejamos o que prega a doutrina neste sentido:

Investigação criminal autêntica ou pura: Insere-se nesta classificação a investigação criminal autorizada e legalizada pela Constituição Federal, conduzida pela polícia judiciária, sob a presidência de um delegado de polícia de carreira. Diz-se autêntica ou pura porque se trata do modelo padrão de investigação criminal adotado pela Constituição. É a investigação criminal genuína. (GARCEZ, 2017)

A primeira divisão, qual seja a autêntica ou pura é aquela que já fora amplamente abordada em ponto anterior, aquela conduzida por delegado de polícia, auxiliado por equipe policial competente para permitir a condução da investigação de forma adequada.

No segundo aspecto, qual seja a investigação derivada, ela também possui previsão constitucional, porém, figuram como exceção as atribuições das polícias judiciárias. São as investigações de condutas militares e as apurações em comissões parlamentares de inquérito.

Investigação criminal derivada: Insere-se nesta classificação a investigação criminal igualmente prevista no texto constitucional como exceção ao modelo padrão. Conforme sinalizamos, a Constituição não conferiu o monopólio da investigação criminal à polícia judiciária, havendo duas exceções, nas quais a atividade de investigação criminal

poderá não ser desempenhada pela polícia judiciária, quais sejam: *a apuração das infrações penais militares e as apurações das comissões parlamentares de inquérito*. Diz-se derivada porque deriva do modelo padrão e possui, igualmente, sustentação constitucional. (GARCEZ, 2017)

Neste sentido há previsão no próprio texto constitucional sobre as investigações que dizem respeito aos militares, por exemplo. A competência para a condução destes casos, portanto, ocorre através do próprio órgão e de estrutura Militar.

Nos termos do art. 124 da CF, infere-se que as infrações penais militares serão julgadas pela Justiça Militar. E, nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º do Código de Processo Penal Militar, extrai-se que a apuração das infrações penais militares será feita por autoridades militares que atuarão fazendo as vezes de polícia judiciária. Trata-se, portanto, de verdadeira investigação criminal. Assim, classificamos como investigação criminal derivada própria ou propriamente dita. (GARCEZ, 2017)

Ainda, sobre o inquérito parlamentar, embora não seja um procedimento criminal por si só, também pode fazer as suas vezes. Ele também visa investigar fatos de ordem cível, política e entre outros, conhecido como CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) tendo suas funções explicitadas no próprio texto constitucional.

O inquérito parlamentar, referimos, não é um inquérito criminal típico, pois pode visar a apuração de fato de qualquer natureza, não apenas penal, i. E., pode apurar fato político, administrativo, responsabilidade civil, e, também, criminal, conforme se verifica da parte final do artigo 58, § 3º, da CF. Ressalte-se, inclusive, que as conclusões dos inquéritos parlamentares, nem sempre dispensam investigações pela polícia judiciária, como a realidade tem nos mostrado, diante dos diversos interesses que se encontram por trás desse expediente investigatório. Assim, por não se constituir em uma investigação criminal propriamente dita, classificamos como investigação criminal derivada imprópria. (GARCEZ, 2017)

O tópico anterior tratou de abordar acerca da interpretação do Supremo Tribunal Federal de que o Ministério Público, embora figure como fiscal da ordem pública, também possui competência residual investigativa. Neste aspecto a doutrina define a investigação impura ou não autêntica como sendo:

[...] qualquer outra forma de investigação criminal levada a cabo fora dos padrões estabelecidos pela Constituição Federal, independentemente da instituição que a realize, pois, diante da inexistência de mandamento constitucional que lhe confira legitimidade, se apresenta como forma de flexibilização negativa das garantias fundamentais. Diz-se não autêntica ou impura porque não possui previsão constitucional. (GARCEZ, 2017)

De forma breve, compreende-se que a classificação trazida acima busca exemplificar as características de cada modalidade investigativa e as suas particularidades, sendo função inicialmente de competência das polícias judiciárias, podendo ser exercida de forma excepcional por órgãos como o Ministério público, através das comissões parlamentares de inquérito, ou mesmo pelas polícias militares desde que nas hipóteses permitidas no texto constitucional e legal.

2.4 DIFICULDADES NAS INVESTIGAÇÕES

A competência na condução das investigações já foi abordada em momento anterior, devendo cada um dos entes aos quais o respectivo órgão está vinculado tratar das dotações orçamentárias que permitam a regular execução das atividades necessárias.

Tratando de realidade diversa da enxergada no Brasil, o FBI (*Federal Bureau of Investigation*), agência investigativa vinculada ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos e que atua na condução de investigações no âmbito de crimes de ordem federal no respectivo país, possui estrutura tanto física quanto em questões de dotação orçamentária que permitem a condução de investigações de forma mais apropriada.

Naquele órgão as estruturas são divididas de modo que, em algum aspecto se assemelha as estruturas da polícia federal brasileira, possuindo, porém, outras particularidades.

Cerca de 10 cargos estão previstos naquele órgão, sendo descritos de forma breve por Bruno Fontenele Cabral ao fazer estudo comparativo das estruturas norte-americana e brasileira de polícia.

1. *SpecialAgents* (Agentes Especiais): são responsáveis pela presidência das investigações sensíveis à segurança nacional. Atuam, dessa forma, no combate ao terrorismo, crime organizado, corrupção pública, crimes de colarinho branco, crimes financeiros, roubos, seqüestros, crimes de extorsão e o combate à violação dos estatutos federais. Encontra paralelo no Brasil com as funções exercidas pelo cargo de Delegado de Polícia Federal. São as autoridades policiais federais norte-americanas. (CABRAL, 2011)

Pela leitura do texto acima mencionado é possível identificar de forma clara o papel exercido pelos agentes especiais daquele órgão policial estrangeiro, em muito se assemelham as atividades exercidas a título de território brasileiro com os cargos de delegado federal, possuindo a função natural de conduzir e presidir as investigações que encontram-se em suas competências.

Enquanto em território brasileiro existe a função dos investigadores e agentes de polícia), na estrutura organizacional do FBI as funções são ocupadas por aqueles que detém os cargos de *Investigative Specialist* (Especialistas em investigação), *Surveillance Specialists* (Especialistas em vigilância), enquanto no primeiro caso estes realizam atividades naturalmente de suporte às investigações, obtendo informações de inteligência, o segundo possui a função de exercer as atividades de vigilância policial e de suporte.

Existem também as carreiras do *FBI Police* (Seguranças do FBI), responsáveis pela segurança das instalações do órgão, *Business Management* (Administradores públicos) tratando da gestão logística e de recursos, *Other Career Opportunities* (Outras atividades administrativas), possuindo funções variadas de apoio ao FBI, sendo os secretários, médicos, enfermeiros, mecânicos e outros, se assemelhando aos servidores de quadros administrativos da polícia federal.

Diversos outros cargos que possuem igual relevância para o regular funcionamento do órgão, atuando em atividades mais específicas: *Linguistics* (Tradutores/analistas de idiomas): são responsáveis pela tradução, transcrição e análise de material com implicações na segurança nacional; *Information Technology* (Analistas de Tecnologia da Informação): são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção da rede de informação; *Intelligence Analysis*

(Analistas de Inteligência): são responsáveis pela reunião de informações sobre matérias relativas à segurança nacional e à segurança pública.

Por fim, outra atividade de relevância considerável para a estrutura do FBI é aquela nomeada de *Applied Science, Engineering & Technology* (Especialistas em Ciências Aplicadas, Engenharia e Tecnologia). No que diz respeito a este cargo, *"são os profissionais pela criação de avanços na área da ciência forense, tecnologia de informação, com a utilização de seus conhecimentos técnicos e científicos para a resolução dos problemas enfrentados pelo FBI. Também são responsáveis por exames de DNA"*.

Porém, por não constituir matéria que traga relevância significativa para a presente pesquisa, neste ponto serão tratadas das circunstâncias inerentes às conduções e dificuldades enfrentadas pelas polícias em território nacional, compreendendo, na ótica da presente pesquisa, que as informações acima trazidas são suficientes para compreender a breve comparação conceitual e estrutural entre as polícias de cada país.

2.4.1 AS LIMITAÇÕES DE APARATO POLICIAL EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

Conforme já abordado em momento anterior, há uma diferença evidente nas estruturas policiais de acordo com o comparativo acima explicitado.

No que diz respeito às polícias brasileiras, sobretudo as judiciárias (federal e civil), tem-se que a quantidade de pessoal em declínio, com poucos provimentos de vagas e o contingenciamento de orçamentos como forma de equilíbrio de contas pública torna ainda mais delicado o trabalho diário das referidas polícias.

O Ministério da Justiça, por exemplo, pasta responsável pelo gerenciamento da Polícia Federal teve contingenciado o equivalente a 29% (vinte e nove) de seu orçamento no corrente ano, ao passo em que a polícia federal teve retirados de seu orçamento geral o importe de R\$ 248 (duzentos e quarenta e oito) milhões de reais, equivalentes a 19% (dezenove) impactando o

direcionamento para qualificação de pessoal, novos concursos públicos, aquisição de materiais e ampliação daqueles já disponíveis entre outros.

Assim, tem-se que a capacidade orçamentária do referido órgão, em função do contingenciamento, tendo sido reduzida, trazendo os impactos já aqui apontados, distanciam ainda mais a estrutura da polícia investigativa brasileira da polícia de igual competência nos Estados Unidos, qual seja o FBI.

Compreende-se pela necessidade da existência não apenas de aparato em materiais (armamentos, expedientes e etc.), como de qualificação de policial e a possibilidade de constantes alinhamentos e treinamentos que permitam o regular andamento das investigações de forma adequada.

Ora, se para a elucidação de crimes, por vezes é necessária a realização de perícias, oitiva de testemunhas e dos próprios investigados/acusados, diligências externas, reconstituições de cena de crime, sem a qualificação de pessoal e a existência de verbas que possibilitem a condução de todo o procedimento de forma que atenda aos anseios da sociedade em receber a resposta do Poder Público quanto às investigações e a elucidação dos crimes e supostos crimes cometidos.

CAPÍTULO III

3. A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DOS ASSASSINOS EM SÉRIE E AS CONDUITAS PSICOPÁTICAS

Durante os capítulos anteriores foram abordados aspectos conceituais e históricos sobre a psicopatia, a evolução dos estudos sobre estes indivíduos e a forma clínica utilizada por médicos (sobretudo psiquiatras) e peritos durante acompanhamentos e perícias.

Em alguns momentos se abordou a terminologia psicopatas e em outros se falou do Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS), quanto a isto não há que se falar em conflitos; enquanto no primeiro caso há uma utilização maior em doutrinas jurídicas e livros de estudos médicos mais antigos, enquanto a terminologia da personalidade antissocial tem maior prevalência atualmente no campo médico e da psicologia, trazendo menos estigmas em um contexto geral, tudo conforme já apontado em capítulos anteriores de forma ampla.

3.1 ASSASSINATOS EM SÉRIE: BREVE ANÁLISE DA CONDUTA

Os assassinos em série possuem características que o tornam casos a serem estudados de forma isolada dentro da psiquiatria por não possuírem nenhuma característica que os enquadre em determinada linha de pensamento, ao contrário dos perfis de pessoas com esquizofrenia, transtornos bipolares e outros que já foram apontados nesta pesquisa.

Sob a avaliação criminológica, os assassinos em série (ou serial killers) são aqueles indivíduos que reiteram uma conduta por pelo menos 3 ocasiões com determinado espaço de tempo entre estas e se diferenciam dos assassinos em massa, pois, estes últimos praticam o delito de forma a atingir diversas pessoas na mesma ocasião sem, necessariamente, haver preocupação com a identidade destas; os assassinos em série agem de forma a escolher suas vítimas seguindo determinados padrões e perfis.

É comum que os assassinos em série escolham certos grupos sociais para a prática dos crimes, podendo ser mulheres com as mesmas características, homossexuais, profissionais de determinado ramo, entre outros.

Sobre todos estes aspectos aqui citados, Ilana Casoy (2002) além de apontar o que acima fora explicitado, traz importante consideração sobre o histórico destes indivíduos, afirmando que os assassinos em série geralmente possuem características de abusos durante a infância ou adolescência, tendo sido negligenciado pelos pais ou responsáveis (embora nem todo indivíduo que tenha sofrido abusos se torne um criminoso em potencial, da mesma forma que nem todo criminoso passou por processo traumáticos na infância), sendo estas a maior parcela de pessoas enquadradas neste perfil.

A doutrina faz apontamento relevante sobre características que os assassinos em série podem apresentar durante o desenvolvimento, sendo considerada a terrível tríade, composto por crueldade com animais e crianças menores, destruição de propriedade alheia e o fato deste indivíduo urinar na cama em idade mais avançada (a enurese noturna, em termos técnicos).

Nas palavras de Taís Nader Marta e Henata Mariana de Oliveira Manzoni, ao se desenvolver, como forma de tentar neutralizar essas sensações e os medos adquiridos, as vítimas começam a fantasiar determinadas situações e os abusos e passam a criar maior identificação com o (s) agressor (es), e afirmam, ainda, que há uma espécie de abordagem para cometimento do crime com perfil muito pessoal. Em raros casos o assassino em série irá se valer e meios como armas de fogo, por exemplo.

Por esta razão, sua forma de matar pode ser de contacto direto com a vítima: utiliza armas brancas, estrangula ou golpeia, quase nunca usa arma de fogo. Seus crimes obedecem uma espécie de ritual onde se misturam fantasias pessoais com a morte. A análise do desenvolvimento da personalidade desses assassinos seriais, geralmente denunciam alguma anormalidade importante. (MARTA; MANZZONI, 2010, p. 307)

Quanto à prática de violência contra pessoas, as autoras afirmam que a prática de atos contra animais é uma espécie de fator relevante a se analisar;

se o indivíduo demonstra pouca ou nenhuma preocupação com outras formas de vida, tem maior tendência a ignorar e não dar valor às vidas humanas.

No que diz respeito às vítimas, em grande parte dos casos, estas figuras representam objetos de desejo dos serial killers, permitindo que estes externem suas noções de poder e de domínio, desejo de controle e ódio sentido por estes indivíduos, características de vingança que podem ser reais ou imaginárias.

Nos estudos sobre o perfil dos assassinos em série é possível afirmar que há uma divisão entre psicóticos e psicopatas. Enquanto os psicóticos possuem características de delírios e alucinações (experiências sem fundamento na realidade, como já trazido anteriormente na visão de Antônio Eça), enquanto os psicopatas possuem um perfil frio e possuindo total capacidade de compreender a sua conduta.

O que diferencia os indivíduos psicóticos e psicopatas é a possibilidade de serem penalizados em razão da sua conduta, uma vez que é necessário analisar se os suspeitos tinham consciência de suas ações, aqueles que atuaram por impulso ocasionado de surtos psicóticos (desde que comprovado e constatado em perícias).

A doutrina explica que é necessário analisar as particularidades de cada crime e cada indivíduo como forma de identificar a responsabilidade penal que o mesmo terá em relação ao crime investigado.

Quanto às investigações que envolvem os psicopatas, ou indivíduos com transtorno de personalidade antissocial, estas necessitam de avaliação pericial para conclusão diagnóstica.

Conforme apontado de forma ampla no capítulo I da referida pesquisa, uma série de fatores são analisados de forma detalhada até que haja a finalização do diagnóstico em comento. A ausência de remorso e a frieza da conduta se faz presente no comportamento destes indivíduos diagnosticados com o transtorno de personalidade antissocial.

Na visão de Taís Nader Marta e Henata Mariana de Oliveira Manzzonios indivíduos considerados e diagnosticados com o transtorno de personalidade antissocial utilizam a conduta criminoso como o meio de obter a sua satisfação pessoal e não a prática do crime em si. Estes indivíduos possuem satisfação com situações de perigo, praticando estupros e homicídios como meio de reafirmar a sua situação de superioridade em relação à vítima, não demonstrando preocupação com as consequências destes atos.

Dentro a investigação criminal e na condução destes inquéritos, fator importante e relevante para a elucidação destes crimes e a eventual responsabilidade dos indivíduos, se da culpabilidade nos casos dos criminosos com transtorno de personalidade antissocial, os psicopatas, ou daqueles que agiram sob influência de surtos psicóticos, crises esquizofrênicas e outros, possuindo penalidades diferentes, enquadrando-se nas hipóteses de medidas de internação e não as penas de reclusão regularmente previstas para os indivíduos que praticam condutas delitivas no pleno gozo de suas faculdades mentais.

3.2 ELUCIDAÇÃO DOS ASSASSINOS EM SÉRIE E A PRÁTICA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A condução de inquéritos policiais para buscar elucidar condutas criminosas seguem algumas características conforme apontadas no item 2.4.1, há uma série de limitações enfrentadas pelo Poder Público em questões de aparelhamento técnico e em nível de pessoal no território brasileiro.

Naquele momento se tratou de forma breve a necessidade de diversas ações na condução da investigação criminal para que esta se torne adequada e efetiva, sanando todas as dúvidas no que diz respeito às características do crime, a sua autoria, a vítima e todas as suas circunstâncias.

Em relação aos assassinos em série, Taís Nader Marta e Henata Mariana de Oliveira Manzzoni (2010, p. 306) pontuam que, sob o ponto de vista da criminologia, *“quando um assassino reincide em seus crimes com um mínimo de três ocasiões e com um certo intervalo de tempo entre cada um, é conhecido como assassino em série”*. É justamente a partir deste aspecto que

as investigações dos assassinatos em série são conduzidas: buscando particularidades nas características dos crimes, traços semelhantes ou marcas que conectem um crime ao outro de alguma forma.

As vítimas dos indivíduos considerados psicopatas possuem determinado perfil (item 3.1), bem como as suas ações para o cometimento do crime são semelhantes em todos ou na maioria dos casos. Dentro destas particularidades, a elucidação dos crimes cometidos por assassinos em série se torna mais didática.

Três elementos principais são utilizados como espécie de fio condutor da investigação, o que permite às autoridades maior facilidade com as ações a serem tomadas dentro do inquérito e que os permita concluir a investigação em determinado sentido.

Nas palavras de Vicente Garrido Genovés e Patrícia Lopez Lúcio citados por CarolayneHaline Carneiro Cordeiro e Maria das Mercês Maia Muribeca, os psicopatas agem sempre de modo a deixar marcas que identifiquem que determinado crime foi praticado por ele. O *modus operandi* segue uma espécie de ritual, havendo sempre uma marca que identifica que determinado crime foi cometido por aquele indivíduo.

[...] característica marcante desses assassinos é que, ao cometerem seus crimes, eles seguem um modus operandi (modo de operação – MO), um ritual, e sempre deixam sua assinatura. O MO é uma maneira de agir, operar ou executar o ato delituoso seguindo sempre os mesmos procedimentos, podendo mudar e/ou se aperfeiçoar com o tempo. O ritual é um comportamento que vai além de simplesmente matar. É algo que está diretamente ligado às fantasias da infância do assassino. São comportamentos provenientes do desenvolvimento psicosssexual do indivíduo e de grande relevância para satisfação emocional dele. Já a assinatura é uma forma particular que o serial killer tem para marca suas vítimas, é única, como uma digital e também é estática, ou seja, nunca muda, pode ser um corte diferenciado, uma amarração inusitada ou mesmo uma forma particular de expor o corpo da vítima. Esses três elementos conectam o crime para facilitar na investigação policial. (GENOVÉS; LÚCIO (2009) *apud* CORDEIRO; MURIBECA(2017, p. 96))

Com todos estes aspectos, conectando a forma de agir, a assinatura e o ritual seguido pelo assassino serial, sendo estes os elementos de conexão do crime.

A doutrina traz importantes considerações sobre cada um destes pontos. O *modus operandi* ou o modo de operar diz respeito as ações que o assassino teve de tomar antes do cometimento do delito, sendo necessário analisar o tipo de arma escolhida, a abordagem tomada em relação a vítima ou de pessoas próximas a ela. Este modo de operar por sofrer alterações conforme a conduta criminosa se torna mais regular. Isto permite que ele pratique os atos de forma sucessiva e com menores riscos para ele em ser flagrado, conforme ensinam CORDEIRO e MURIBECA (2017).

Um exemplo trazido é a do ladrão que opta por estilhaçar o vidro de determinada casa como forma de furtar determinado bem. Com a reiteração desta prática, ele aperfeiçoa e passa a utilizar ferramentas para entrar no local, sendo possível ampliar os lucros obtidos com a conduta praticada.

Em função destas constantes mutações que o *modus operandi* podem sofrer, é importante destacar que, embora faça parte dos elementos de conexão do crime, a assinatura que o assassino em série deixa pode ser mais relevante e importante do que o próprio modo de ação.

O ritual que os assassinos em série tendem a seguir figuram como as medidas mais extremas no ato criminoso que estes praticam. Este elemento está ligado às fantasias criadas durante a infância do assassino e surgem com particularidades em cada caso, com base nas experiências vivenciadas. De forma geral, estes rituais servem para satisfazer os desejos e emoções do criminoso. Em alguns casos existe a situação dos excessos nos ferimentos, condutas praticadas que vão além do suficiente para matar a vítima, o aprisionamento, a posição do corpo durante e após o crime e atos semelhantes a escravidão são exemplos de rituais seguidos.

Como último elemento de conexão (um dos fatores mais relevantes na condução da elucidação destes delitos), a assinatura não possui relevantes mudanças. O serial killer se vale de marcas para identificar o crime cometido.

Seja um ferimento específico (em determinada forma ou região do corpo), sendo importante ressaltar que ela estará presente em todos os crimes, e somente deixa de existir nas situações de fora do controle do assassino: a vítima tomar uma reação inesperada, ser interrompido por qualquer que seja a circunstância, ele se ferir durante o ato.

É possível afirmar, portanto, que a assinatura se caracteriza como sendo a realização que o indivíduo tem na sua prática criminosa, podendo se expor a vários riscos durante o ato somente para executá-los.

Analisando todos estes fatores, as investigações criminais possuem maior tendência a concluir pela autoria dos assassinatos em série, interligando uma conduta com a outra, identificando os traços do crime, o perfil das vítimas e do criminoso.

A condução do inquérito policial, portanto, deve seguir uma série de critérios para elucidar assassinatos cometidos por serial killers, fazendo a conexão destes pontos é possível que os investigadores tenham por consequência a elucidação dos crimes já destacados.

O perfil o psicopata na prática de determinadas condutas pode ser traçado através destes elementos aqui citados e servir como uma espécie de filtro, permitindo ao investigador compreender as mais variadas circunstâncias que envolvem o delito cometido.

3.3 A DIFERENÇA ENTRE ASSASSINOS PASSIONAIS E PREDATÓRIOS

Com os avanços dos estudos sobre o perfil dos psicopatas e de suas condutas, tendo sido abordados os principais aspectos no campo da doutrina sobre o tema, é necessário que se compreenda a diferença entre os assassinos de cunho passional e aqueles de características predatórias.

Neste momento inicial é importante compreender que o estudo foi feito em um grupo limitado de indivíduos, tendo sido avaliados 77 homens e mulheres que foram acusados ou condenados por homicídio, apontando algumas características em comum entre estes grupos de assassinos: abusos

físicos ou sexuais, tratamentos psiquiátricos prévios, delinquência e consumo de álcool, cigarros e outras drogas.

A pesquisa foi desenvolvida por Robert Hanlon, pesquisador da Northwestern University Feinberg School of Medicine, em Chicago nos Estados Unidos e buscou compreender a diferença entre estes dois perfis de criminosos, analisando as particularidades dos crimes e o comportamento geral do indivíduo.

Em relação aos assassinos com característica mais passional, estes demonstraram possuir a média de QI (Quociente de Inteligência que é um fator utilizado para medir a inteligência das pessoas com base em uma série de testes específicos) mais baixo, cerca de 78,86. Estes indivíduos possuem a característica de agirem de forma defensiva quando ameaçados, sendo dominados por sensações constantes de ansiedade, medo e raiva, por exemplo, demonstrando maior falta de controle quanto aos impulsos sentidos.

Isto significa dizer que estes indivíduos seriam mais reativos em momentos mais limítrofes, perdendo parte de sua capacidade de processar os impulsos, mostrando o que o pesquisador identificou como uma "*hipoativação das áreas cerebrais que controlam os impulsos e funções executivas*", e, esta hipoativação tem essas ações como consequência, fazendo com que o indivíduo não impeça seus próprios impulsos e ações irracionais, agindo de modo irresponsável.

Estes indivíduos analisados demonstraram no decorrer da pesquisa significativa redução do fluxo de sangue na área responsável pelas sensações de alucinações, mudanças de emoções constantes, demonstram movimentos oculares rápidos (reações aceleradas) e a constante sensação de estar sonhando, além de terem reduzidos os fluxos na área que controla as tomadas de decisão, o que potencializa as ações impulsivas e imediatas do indivíduo.

Das mais diversas características analisadas, os assassinos com perfil passional possuíam uma tendência de ter relações estreitas com as vítimas, geralmente dentro de seu convívio (familiares e amigos, por exemplo). Estes crimes por serem cometidos em estados momentâneos de perda do controle

de impulsos, possuem maior tendência de ocorrerem contra estas pessoas próximas.

Conforme já apontado, embora sejam características em comum, os constantes abusos sofridos por estes indivíduos que cunho passional possuem reflexo no comportamento do indivíduo que, por consequência de determinados fatores acaba por desenvolver ou ser diagnosticado com transtornos como raiva crônica, transtorno de personalidade limítrofe e outras psicopatologias graves, trazendo como resultado a necessidade de tratamentos psiquiátricos identificados em relação ao assassino.

A pesquisa concluiu, ainda, que há nestes indivíduos um grau de escolaridade mais baixo, sendo mais jovens do que aqueles diagnosticados com o perfil predatório e tem maior propensão a violação da liberdade condicional (eventualmente concedida), por serem indivíduo que agem geralmente por força dos reflexos momentâneos, estas ações de irresponsabilidade ocorrem, também, em função de uma outra característica identificada nestes criminosos: deficiência no funcionamento da memória, atenção e funções executivas como a percepção, controles e decisões.

Por fim, na relação comparativa deste tópico, o perfil dos assassinos predatórios possui uma série de particularidades. No que diz respeito ao primeiro ponto trazido, enquanto o QI dos assassinos passionais não pontuou média de 80 pontos, os assassinos com perfil predatório obtiveram média de 93, mostrando elevação significativa nos níveis de inteligência obtidos no estudo.

As reações que estes indivíduos possuem é de proatividade e com a intenção de praticar o ato, eles são assassinos que não reagem a determinada ameaça de modo passivo, mas com característica ativa e incisiva, praticando atos violentos com certa calma, não agem sob influência da ansiedade ou da excitação (no sentido de emoções fortes em função do ato), embora eles possuam excitação no sentido de prazer ao praticar determinada conduta.

Em grande parte dos casos, com exceção das hipóteses em que houve alguma motivação para determinada atitude, estes perfil de psicopata age com

total controle dos impulsos (ao contrário dos passionais), e possuem um autocontrole e respostas emocionais em relação ao delito muito ponderados, reagindo com satisfação e de forma positiva ao crime, não demonstrando remorso ou insatisfação.

Como um dos objetivos principais que este assassino possui, está a relevante e facilmente identificável violência, tendo os traços de psicopáticos mais elevados e intensos, características antissociais e personalidade narcisística, denotando que estes enaltecem as suas ações e realizações pessoais como modo de se satisfazer.

Ainda neste sentido, há uma existência de infrações anteriores, ao contrário dos passionais (mais impulsivos), bem como histórico de terem pertencido as forças armadas e estarem desempregados no momento da pesquisa, além de possuir bom domínio da sua capacidade cognitiva praticamente intactos, tendo laços sociais com a vítima, embora não sejam necessariamente de seu convívio ou ambiente familiar como nos casos dos assassinos passionais.

Na condução da presente pesquisa já foram abordadas as características da condução das investigações criminais envolvendo assassinos com perfil psicopático, trazendo os elementos de conexão que permitem aos investigadores a formação do perfil dos assassinos em série aqui estudados, permitindo pesquisas futuras como a discutida neste item, diferenciando os assassinos psicopatas com perfil passional daqueles considerados predatórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da presente pesquisa foi possível analisar as circunstâncias que envolvem os diagnósticos e as conduções de procedimentos investigatórios envolvendo os assassinatos em série, delitos cometidos, geralmente por indivíduos com diagnóstico ou traços de psicopatia, elencando as principais características identificadas em estudos sobre o perfil destas pessoas.

A avaliação pericial na condução do inquérito segue, por padrão, uma série de fatores e particularidades na identificação do perfil do indivíduo, identificando a possível existência de transtorno de personalidade antissocial, ou a psicopatia, adotando protocolos clínicos para tanto, permitindo que as autoridades policiais realizem as diligências necessárias direcionados às características relativas ao crime.

Inicialmente a pesquisa demonstraria a diferenciação entre os homicidas reiterados e os assassinos em série, porém, pela ausência de doutrina adequada para a tratativa deste tema, optou-se por elencar as características similares e as distinções entre os psicopatas passionais e os predatórios, elencando, no item correspondente, as peculiaridades ali encontradas através de pesquisa competente que teve por objeto de estudo assassinos em série com perfil psicopático diagnosticado.

No decorrer da pesquisa compreendeu-se como necessária a abordagem sobre aspectos históricos e clínicos (especialmente no campo da psiquiatria) que demonstrassem a evolução dos estudos, apontando os fatos que marcaram o debate sobre o tema psicopatia e as suas particularidades.

Ao analisar o procedimento investigatório, apontou-se ainda a previsão normativa no campo constitucional e legal que envolve o tema, com a comprovação doutrinária da classificação da investigação criminal, as competências para promover e comandar os inquéritos criminais, a quem compete a propositura da ação e de que modo órgãos como o Ministério Público podem atuar nestes aspectos.

Por fim, ao traçar o perfil dos psicopatas passionais e predatórios, apontando os elementos de conexão comportamentais possíveis de serem

identificados nestes indivíduos, a pesquisa teve por intuito no capítulo final apontar as características e circunstâncias que envolvem os assassinatos em série cometidos por psicopatas.

Alcançou-se o objetivo da forma pretendida ao visualizar os elementos inerentes a investigação criminal e de que forma a doutrina médica e criminal auxiliam o trabalho das polícias, ainda que limitadas estruturalmente e financeiramente, na elucidação dos crimes (especialmente os assassinatos em série) que tenham como autores os indivíduos com diagnóstico de transtorno de personalidade antissocial, ou os psicopatas.

Como desafios da pesquisa torna-se justo apontar que a ausência de material físico tratando do tema trazido no capítulo final. As pesquisas em sítios eletrônicos se mostrou essencial em substituição ao modo convencional de pesquisa, destacando que, acerca dos demais tópicos aqui debatidos, a doutrina foi amplamente analisada pelos meios físicos e eletrônicos.

Como sugestões para pesquisas futuras, compreendemos que a continuidade dos debates acerca do estudo da psicopatia e os perfis criminosos destes indivíduos, trazendo, também, as implicações penais para cada tipo de conduta conforme eventual inimputabilidade do agente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARAÚJO, Fabíola dos Santos. **O perfil do criminoso Psicopata**. In: Conteúdo Jurídico. 2011. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/25059/o-perfil-do-criminoso-psicopata>. Acesso em: set 2019.

BITTENCOURT, Maria Inês G. F..Conceito de psicopatia: elementos para uma definição. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 4, p. 20-34, mar. 1981. ISSN 0100-8692. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18612/17353>>. Acesso em: 09 Set. 2019.

CABRAL, Bruno Fontenele. **Carreira policial: estudo comparativo entre a estrutura da polícia federal brasileira e norte-americana**. 2011. In: Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/18771/carreira-policial-estudo-comparativo-entre-a-estrutura-da-policia-federal-brasileira-e-norte-americana>. Acesso em: out 2019

CASOY, Ilana. **Serial killer – louco ou cruel?** 2. ed. São Paulo: WVC, 2002

CLARA, Thays. **Aspectos Históricos da Psicopatia**. 2017. In: JusBrasil. Disponível em: <https://thaysclara.jusbrasil.com.br/artigos/530180428/aspectos-historicos-da-psicopatia?ref=serp>. Acesso em: set 2019.

CORDEIRO, CarolayneHaline Carneiro; MURIBECA, Maria das Mercês Maia. **Assassinos Em Série: Da Necessidade De Uma Política Criminal Para Os Psicopatas**. In: Revista Direito Mackenzie. 2017 | v. 11 | n. 2 | p. 92-110 | ISSN 23172622. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Dir-Mackenzie_v.11_n.02.06.pdf. Acesso em: nov 2019.

EÇA, Antonio José. **Roteiro de Psiquiatria Forense**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FRANÇA, Greyce Kelly Cruz de Sousa; FRANÇA, Helysson Assunção. **A ESTIGMATIZAÇÃO DA LOUCURA E A EXCLUSÃO SOCIAL**. 2016. In: Rev. Interd. em Cult. e Soc. (RICS), São Luís, v. 2, n. 1, p. 65-81, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/download/4541/3070>. Acesso em: out 2019.

GARCEZ, William. Investigação criminal constitucional: conceito, classificação e sua tríplice função. 2017. In: Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/58958/investigacao-criminal-constitucional-conceito-classificacao-e-sua-triplice-funcao>. Acesso em: out 2019.

GOMES, Anna Luiza Castro. **A reforma psiquiátrica como no contexto do Movimento de Luta Antimanicomial em João Pessoa-PB**. 263 f. Tese (Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública). Rio de Janeiro-RJ: Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, 2013. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/35311/2/ve_Anna_Luiza_ENSP_2013. Acesso em: ago 2019.

GOMES, Luís Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos, introdução às bases criminológicas da lei nº 9.099/95 – lei dos juzados especiais criminais**. Trad. Luiz Flávio Gomes, Yellbin Morote García e Davi Tangerino. 6. ed. reform., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

HANLON, Robert. **Northwestern University Feinberg School of Medicine. Chicago**. 2013. Disponível em: Disponível em: <https://www.uai.com.br/app/noticia/saude/2013/07/16/noticias-saude,194273/psiquiatra-aponta-diferencas-cognitivas-entre-assassinos-que-premedita.shtml>. Acesso em: nov 2019.

HAUCK FILHO, Nelson; TEIXEIRA, Marco Antônio Pereira; DIAS, Ana Cristina Garcia. **Psicopatia: o construto e sua avaliação**. Aval. psicol., Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 337-346, dez. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712009000300006&lng=pt&nrm=iso>. acesso em nov. 2019.

LEITE, Gisele. **Responsabilidade jurídico-penal do psicopata**. In: Jornal Jurid. 2019. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/responsabilidade-juridico-penal-do-psicopata>. Acesso em: set 2019.

LIMA, Mara Danielle de Almeida; RODRIGUES, Karen Rosendo de Almeida Leite. **As medidas de segurança como tratamento ao doente mental**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67589/as-medidas-de-seguranca-como-tratamento-ao-doente-mental>. Acesso em: out 2019.

MAGNOLER, Renê Gonçalves Estrela. **Psicopatia forense: psicopata e o Direito Penal**. In: Conteúdo jurídico. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50243/psicopatia-forense-psicopata-e-o-direito-penal>. Acesso em: set 2019.

MARTA, Taís Nader; MAZZONI, Henata Mariana de Oliveira. **Assassinos em série: uma análise legal e psicológica**. Pensar, Fortaleza, v. 15, n. 1, p. 303-322, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjW-KaV4vPIAhUeGbkGHfmzC-IQFjADegQIAhAC&url=https%3A%2F%2Fperiodicos.unifor.br%2Fopen%2Farticle%2Fdownload%2F2129%2F1727&usq=AOvVaw2Yd3YqU0i3G0fIRnNzLjdr>. Acesso em: nov 2019.

MIRANDA, Alex Barbosa Sobreira de. **Psicopatia: Conceito, Avaliação e Perspectivas de Tratamento**. In: Psicólogo. 2012. Disponível em:

<https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-juridica/psicopatia-conceito-avaliacao-e-perspectivas-de-tratamento>. Acesso em: set 2019.

MORANA, Hilda C P; STONE, Michael H; ABDALLA-FILHO, Elias. **Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers**. Rev. Bras. Psiquiatr., São Paulo, v. 28, supl. 2, p. s74-s79, Oct. 2006 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: Set 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462006000600005>.

NUNES, Mônica; TORRENTE, Maurice de. **Estigma e violências no trato com a loucura: narrativas de centros de atenção psicossocial**. Bahia e Sergipe. Rev. Saúde Pública, São Paulo , v. 43, supl. 1, p. 101-108, Aug. 2009 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000800015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: Nov 2019.

NUNES, Sabrina Veríssimo Pinheiro. **Personalidade Psicopática – implicações forenses e médico legais**. São Paulo. 2003. Disponível em: <http://arquivo.fmu.br/prodisc/direito/svpn.pdf>. Acesso em: set 2019.

OLIVEIRA, Alexandra Carvalho Lopes de. **A Responsabilidade penal dos psicopatas**. 2012. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21158/21158.PDF>. Acesso em: set 2019.

OLIVEIRA, Isabela. **Psiquiatra aponta diferenças cognitivas entre assassinos que premeditaram crimes e os que agiram por impulso**. In: UAI. 2013. Disponível em: <https://www.uai.com.br/app/noticia/saude/2013/07/16/noticias-saude,194273/psiquiatra-aponta-diferencas-cognitivas-entre-assassinos-que-premedita.shtml>. Acesso em: nov 2019.

OLIVEIRA, Valéria Santos de. **O psicopata frente ao código penal brasileiro**. In: Jus. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/60016/o-psicopata-frente-ao-codigo-penal-brasileiro>. Acesso em: set. 2019.

PESSOTTI, Isaias. **A loucura e as épocas**. 2. ed. Rio de Janeiro-RJ: Editora 34, 1994.

PIMENTEL, Karina. **A figura do serial killer psicopata no direito penal brasileiro**. 2017. In: Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73949/a-figura-do-serial-killer-psicopata-no-direito-penal-brasileiro/2>. Acesso em out 2019

SANTOS, Juarez Cirino. **Teoria do crime**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1993.

SEVALHO, Gil. Uma abordagem histórica das representações sociais de saúde e doença. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro - RJ, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v9n3/22.pdf>. Acesso em: set 2019.

SILVA, Giselly Lucy Souza. **A doença mental e a reforma psiquiátrica representada por profissionais de saúde**. 122 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). João Pessoa-PB: UFPB, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/6970>. Acesso em: set 2019.

SOUZA, Bráulio de. **O perfil do psicopata homicida e o sistema punitivo adequado**. 2014. In: Jusbrasil. Disponível em: <https://brau.jusbrasil.com.br/artigos/118680082/o-perfil-do-psicopata-homicida-e-o-sistema-punitivo-adequado>. Acesso em: out 2019.

SOUZA, André Peixoto de. **Os níveis de psicopatia do Dr. Stone**. In: JusBrasil. 2015. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/264721661/os-niveis-de-psicopatia-do-dr-stone>. Acesso em: set 2019.

ZATTA, Melissa. **A capacidade penal dos agentes diagnosticados com psicopatia**: estudo sobre a possibilidade da definição de semi-imputabilidade sob o enfoque psicológico-jurídico. 80 f. Monografia (Bacharelado em Direito). Criciúma-SC: Universidade do Extremo Sul Catarinense, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/3370/1/MELISSA%20ZATTA.pdf>. Acesso em: set 2019